



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1877

de 06 de agosto de 2019

**DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE
SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
E ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1550, de 30/10/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de **07 de agosto de 2019**, os seguintes servidores, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL:

TITULARES

MIRELI MACHADO MESQUITA - Agente Administrativo
Padrão VI, Classe D - matrícula: 2723

ROGER ALVES PEREIRA - Zelador
Padrão I, Classe C - matrícula: 2717

MARCIA ELOISA GREIWE - Técnico em Enfermagem
Padrão VII, Classe D - matrícula: 2315

SUPLENTE

LUCIENE COSTA MARQUES - Agente Administrativo
Padrão VI, Classe E - matrícula: 220

CLÉSIA DA COSTA ALVES MACHADO - Técnico em Enfermagem
Padrão VII, Classe B - matrícula: 3225

SANDRA REGINA DE SOUZA MOTA - Técnico em Enfermagem
Padrão VII, Classe C - matrícula: 2841

Art. 2º - Caberá à Comissão, sob a presidência do servidor Roger Alves Pereira, a realização de sindicâncias administrativas, processos administrativos disciplinares e processos administrativos especiais, em conformidade com a lei municipal.

Art. 3º - Os membros suplentes da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial somente terão direito à percepção da gratificação de que trata o artigo 3º da Lei Municipal nº 2539, de 26/05/2009 e a Lei Municipal nº 2853, de 27/06/2011, quando substituírem os titulares, nos seus impedimentos legais e na proporção de sua efetiva participação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria nº 1289, de 11 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 06 de agosto de 2019.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS